Assunto:	Autorização para realização da Dispensa Eletrônica
Fundamento:	Art. 80, inciso III do RAC/CPB nº 01/2023 - alterado por Deliberação da DIREX em 30 de setembro de 2025 Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo nº:	0658/2026
NCI UASG/CPB:	50/CPB/2026
Nº Compras.gov:	929472-100/2026
Objeto:	Aquisição de enxoval hoteleiro, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Ao Departamento de Aquisições e Contratações,

Com fundamento nos art. 18, inciso I, no art. 77, inciso X e art. 80, inciso III, do RAC/CPB nº 01/2023 - alterado por Deliberação da DIREX em 30 de setembro de 2025 e, subsidiariamente, no art. 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – **APROVO** o Termo de Referência, a estimativa da contratação, o Aviso de Contratação Direta e os demais documentos integrantes da fase preparatória;

II – **AUTORIZO** a divulgação e a realização da Dispensa Eletrônica, destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de enxoval hoteleiro, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.**

III – **DETERMINO** ao Departamento de Aquisições e Contratações - DEAC que providencie a publicação do aviso no sítio eletrônico oficial do CPB e na plataforma eletrônica adotada, bem como conduza os procedimentos de recebimento, julgamento das propostas e análise da habilitação;

IV – **ESTABELEÇO** que a contratação da empresa selecionada dependerá de ato posterior de aprovação do resultado e autorização da contratação direta, após a demonstração da vantajosidade, da regularidade da habilitação e da inexistência de impedimentos.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

Paulo Victor Barchi Losinskas
OAB/SP nº 306.109

Paulo Victor Barchi Losinskas
Autoridade Competente
Comitê Paralímpico Brasileiro